



LEI Nº 1.754 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.


Dispõe sobre denominação de Rua Praia de Maranduba, no loteamento Vilatur, na localidade de Vilatur - Saquarema/RJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Praia de Maranduba, loteamento Vilatur, que se inicia na Avenida Praia Ponta de Itapajé e termina na Rua Praia de Iperós, conforme croqui em anexo, na localidade de Vilatur - Saquarema/RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 12 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita